

**EDITAL PROEC Nº 59/2020, DE 10/03/2020**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX 2020**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar Programas<sup>1</sup> e Projetos<sup>2</sup> de extensão universitária para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – Edital nº 59/2020.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNIFESP (PIBEX) visa a incentivar estudantes de graduação da UNIFESP a participarem das atividades de extensão universitária, com vistas a promover à formação cidadã amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; integração dialógica da universidade com a sociedade por meio da troca de conhecimentos e vivência nas questões complexas contemporâneas; interprofissionalidade e interdisciplinaridade como processo pedagógico, político educacional, cultural, científico e ou tecnológico.

1.2 O PIBEX oferta bolsas de extensão a um Programa ou a um Projeto de Extensão (vinculado ou não a um Programa), pago a estudante(s) de graduação da UNIFESP selecionado(s) pelo respectivo Coordenador do Programa/Projeto de Extensão, conforme requisitos e regras definidos neste edital.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Apoiar, por meio de concessão de Bolsas de extensão, o desenvolvimento de Programas ou Projetos (vinculados ou não a Programas), que deverão estar de acordo com a Política Nacional de Extensão e com a Política de Curricularização da UNIFESP;

2.2 Estimular a participação dos estudantes de graduação da UNIFESP em ações de extensão, com vistas a proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação, associada ao desenvolvimento de competência política e social;

2.3 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa e extensão) nas áreas temáticas definidas pela Política Nacional de Extensão: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos Humanos e Justiça; (4) Educação; (5) Meio Ambiente; (6) Saúde; (7) Tecnologia e Produção; (8) Trabalho.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo Programas e Projetos de Extensão Universitária da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP que estejam ativos no SIEX, isto é, que já tenham sido cadastrados no SIEX/UNIFESP, aprovados pela respectiva Câmara de Extensão e Cultura (CaEC), homologados pela ProEC e que não tenham pendências cadastrais junto à ProEC, como o não recadastramento após dois anos, e que tenham respondido o Relatório de Programas e Projetos de Extensão 2019.

3.2 Serão considerados ativos os programas e projetos:

3.2.1 Cadastrados e aprovados até 30 de junho de 2019, que tenham, necessariamente, respondido o Relatório de Programas e Projetos de Extensão 2019.

3.2.2 Cadastrados e aprovados a partir de 1º de julho de 2019. Estes não necessitam ter respondido o Relatório de Programas e Projetos de Extensão 2019.

<sup>1</sup> Programa - conjunto articulado de Projetos e outras atividades de extensão (cursos, eventos e prestação de serviços) de caráter orgânico-institucional, com diretrizes e objetivos comuns, desenvolvidos a médio e longo prazo.

<sup>2</sup> Projetos - ações processuais contínuas, de caráter orgânico-institucional, que visam a alcançar determinados objetivos a curto e médio prazo, podendo ser vinculados ou não a Programas.

3.3 No caso de programas e projetos com mais de 1 (um) ano de aprovação ou já recadastrados, ter apresentado seus resultados parciais ou finais no Congresso Acadêmico da UNIFESP, de 2019;

3.4 Um mesmo Coordenador de Programa e de Projetos de Extensão poderá inscrever no máximo 2 (dois) propostas (programas/projetos) para concorrer ao processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão consideradas apenas as duas primeiras ações inscritas.

3.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio do *link* <https://webapp.sead.unifesp.br/edital.php> no período de 10/03/2020 a 23/03/2020 (até às 23h59, horário de Brasília).

#### 4. DAS BOLSAS

4.1 Serão concedidas Bolsas de Extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada estudante de graduação, vinculado à programa e/ou projeto de extensão, que atenderem aos itens 3.1 a 3.3 deste edital.

4.2 A bolsa é referente a uma jornada de 12 horas de atividades extensionistas semanais.

4.3 As Bolsas terão duração de 08 meses (abril/2020 a novembro/2020).

4.4 O número de Bolsas destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020, em função do recurso orçamentário-financeiro obtido pela UNIFESP para o ano de 2020, será de 100 bolsas.

4.5 O pagamento das bolsas está condicionado a existência de limites orçamentários e financeiros.

#### 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições *on-line* das propostas no presente Edital serão primeiramente deferidas pela CAEC e, depois, homologadas pela Coordenaria de Programas e Projetos de Extensão da PROEC.

5.2 As inscrições *on-line* de propostas vinculadas à Reitoria serão deferidas e homologados pela Coordenadoria de Projetos e Programas da ProEC.

5.3 As inscrições de Programas e de Projetos de Extensão submetidas ao presente edital que não satisfaçam às condições descritas no item 3 deste edital serão indeferidas.

5.4 Serão indeferidas as inscrições de Projetos vinculados a Programa que também estiver inscrito no presente Edital. Assim, deve-se optar por inscrever ou o Programa ou os Projetos, quando esses estiverem vinculados.

5.5 As propostas cujas inscrições forem deferidas serão apreciadas por dois avaliadores *ad hoc* designados pela PROEC e atribuirão as notas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontos
1. Grau de exequibilidade (avaliação da estrutura e coerência da proposta apresentada, adequação de recursos humanos, físicos e materiais).	0 a 1,5
2. Vinculação do Projeto/Programa a Políticas Públicas (iniciativas de órgãos municipais, estaduais e/ou federais); parceria com Organizações Sociais ou vinculação a Comissões, Núcleos ou Órgãos Complementares da UNIFESP, de outras universidades públicas ou órgãos públicos.	0 a 1,5
3. Grau de articulação com ensino e pesquisa.	0 a 1,5
4. Grau de contribuição para a formação de estudantes, avaliado pelo protagonismo do estudante nas atividades desenvolvidas no projeto/programa e da agregação de conhecimentos, especialmente do ponto de vista da interdisciplinaridade.	0 a 2,0
5. Potencial para geração de produtos, ideias, processos e/ou inovação.	0 a 1,5
6. Grau de participação da comunidade externa no processo de planejamento e/ou na execução das ações do projeto, potencial de transformação social e na dimensão de público atingido.	0 a 2,0
TOTAL	10,0

5.6 As médias dos dois avaliadores serão somadas e divididas por dois para classificação da proposta.

5.7 Em caso de empate será contemplado o projeto/programa mais antigo.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Participar das atividades sugeridas pela CaEC do seu campus ou Unidade Universitária, assim como pela ProEC;

6.2 Selecionar o(s) bolsista(s) PIBEX e encaminhar à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão o *formulário de indicação do bolsista* dentro do prazo por ela determinado;

6.3 Elaborar com o(s) bolsista(s) um plano de trabalho e de avaliação das atividades a serem desenvolvidas por ele e acompanhá-las;

6.4 Substituir o bolsista, no caso de não cumprimento das atividades e tarefas a ele designadas, ou quando necessário. Para tanto, o Coordenador deverá enviar o *formulário de substituição do bolsista* à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão para a devida formalização junto ao setor financeiro, ressaltando que o pagamento do provento ao novo bolsista dependerá da data de solicitação de substituição;

6.5 Encaminhar à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão da ProEC relatório anual do Projeto/Programa de Extensão, explicitando a qualidade do desempenho e do aprendizado do(s) bolsista(s) em sua atuação junto ao Projeto/Programa de Extensão;

6.6 Dimensionar, avaliar e documentar a participação da comunidade externa e/ou público atingido e mencionar esses dados nos relatórios parciais e finais do Programa/Projeto de Extensão;

6.7 Apresentar os objetivos do Projeto/Programa de Extensão, quando se tratar de projetos e programas novos, e os resultados parciais ou finais no **Congresso Acadêmico da UNIFESP**, nas modalidades determinadas pela organização do evento. O não cumprimento implicará em impedimento de solicitação de bolsa PIBEX no ano seguinte;

6.8 Divulgar e/ou publicar resultados parciais e finais do Projeto/Programa de Extensão;

Parágrafo único. No caso de substituição do bolsista, a Coordenadoria de Projetos e Programas de Extensão da PROEC enviará um comunicado a(o) estudante, para sua devida ciência, informando-o(a) sobre a interrupção do pagamento, bem como informará o novo bolsista sobre a data de início de recebimento da Bolsa;

6.9 Atuar como pareceristas *ad hoc* na avaliação de trabalhos contemplados com bolsa PIBEX, no Congresso Acadêmico da UNIFESP, sempre que solicitado pela CaEC, ProEC e/ou Comissão Organizadora do Evento, sob pena de, na ausência de justificativa fundamentada e aceita pela CaEC, ProEC e/ou Comissão Organizadora do Evento, ser impedido de solicitar nova(s) bolsa(s) no Edital PIBEX do ano seguinte.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Desenvolver as atividades de extensão designadas pelo Coordenador do Projeto/Programa de Extensão, cumprindo a carga horária de 12 horas semanais;

7.2 Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa/Projeto de Extensão;

7.3 Realizar as atividades solicitadas pelo Coordenador;

7.4 Inscrever-se no Congresso Acadêmico UNIFESP e apresentar resultados parciais ou finais de seu plano de trabalho junto ao Projeto/Programa de Extensão de que participa no formato determinado pela organização do evento.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Ao final do período da vigência da(s) Bolsa(s), o(s) estudante(s) bolsista(s) receberá(ão) certificado de participação, que poderá ser solicitado à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão pelo coordenador do projeto.

## 9. DAS REGRAS GERAIS E FLUXO

9.1 O período de inscrição será de **10/03/2020 a 23/03/2020**.

9.2 Para participar do Processo Seletivo PIBEX 2020, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição, somente *on-line* (Internet), clicando no link abaixo, preencher o campo CPF e “gerar número de protocolo” (novo proponente). Proponentes que já participaram do edital PIBEX/2019 deverão clicar em “Quero recuperar meu protocolo”, ou seja, permanecerão com o mesmo número de protocolo.

### INSCREVA-SE

9.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição (*on-line*), deve-se clicar em “enviar”. Em seguida, será gerado um número de protocolo. É importante guardar esse número, pois com ele será possível fazer alterações no formulário, mas apenas durante o período das inscrições.

9.4 Cada proponente poderá solicitar, por proposta, o máximo de 2 (duas) Bolsas, no entanto não há garantias desta contemplação.

9.5 Os formulários *on-line* deverão ser homologados pela CaEC dos campi e enviados à ProEC, impreterivelmente, até 25/03/2020 para avaliação *ad hoc*.

9.6 Os formulários *on-line* vinculados à Reitoria serão homologados pelas Coordenadoria de Projetos e Programas da ProEC até 25/03/2020.

## 10. Cronograma PIBEX 2020

10/03/2020	Publicação e divulgação do Edital PIBEX 2020.
10/03/2020 a 23/03/2020	Período das inscrições ( <i>on-line</i> ) das propostas.
23/03/2020	Data limite para recebimento das inscrições <i>on line</i> pelas Câmaras de Extensão e Cultura (CaEC).
23/03/2020 a 25/03/2020	Homologação das propostas (formulários <i>on line</i> ) pelas Câmaras de Extensão e Cultura e envio para ProEC.
26/03/2020	ProEC divulga lista de inscrições homologadas.
27/03/2020	ProEC envia propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .
27/03 a 31/03/2020	Avaliação das propostas pelos avaliadores <i>ad hoc</i> .
01 e 02/04/2020	Classificação das propostas pela ProEC.
03/04/2020	Divulgação do resultado da seleção.
03/04 a 06/04/2020 (16h)	Interposição de recurso. O recurso será aceito somente até 16 horas.
06/04/2020	Divulgação do resultado final.
08/04/2020	Data limite para envio à ProEC do formulário de indicação do bolsista pelo Coordenador do Projeto/Programa de Extensão
Abril/2020	Início Bolsa de extensão.
Junho/2020	Apresentação de trabalhos no Congresso Acadêmico UNIFESP (no formato indicado pela organização do evento).
Novembro/2020	Fim da Bolsa de extensão.
Dezembro/2020	Entrega do relatório final do Projeto/Programa de Extensão no qual devem ser explicitadas as atividades desenvolvidas pelo bolsista, bem como a sua avaliação pelo Coordenador do Projeto/Programa de Extensão contemplado neste edital.

Profª. Drª. Raiane Patrícia Severino Assumpção  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profª. Drª. Ana Maria Santos Gouw  
Coordenadora Acadêmica de Programas e Projetos de Extensão